



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.074-D DE 2019

Apresentação: 18/08/2022 15:37 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3074/2019
RDF n.1

Dispõe sobre a cooficialização das línguas indígenas nos Municípios brasileiros que possuem comunidades indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Os Municípios brasileiros que possuem comunidades indígenas passam a ter como línguas cooficiais as línguas indígenas.

Art. 3º A cooficialização das línguas indígenas não deve representar obstáculo à relação e à integração dos indivíduos na comunidade linguística de acolhimento, nem qualquer limitação dos direitos das pessoas ao pleno uso público da própria língua na totalidade do seu espaço territorial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2022.

Deputada JOENIA WAPICHANA
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220865462100>